



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 2025

“Emenda modificativa apresentada pela Comissão de Serviços Públicos Municipais e Serviços Sociais ao projeto de lei ordinária nº 17/2025”

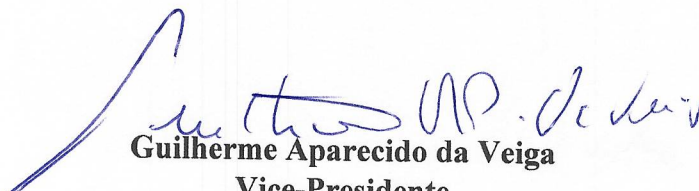
Art. 1º Modifica a redação do artigo 10 do projeto de lei ordinária nº 17/2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

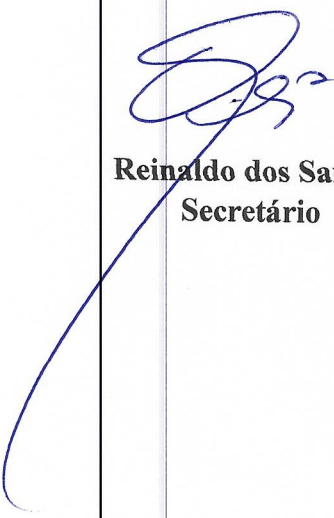
“Art. 10 Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias após sua publicação.”

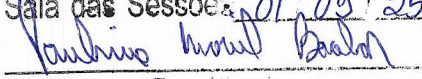
Soledade de Minas, 01 de setembro de 2025

Sala das Sessões


Lindomar Arantes de Carvalho
Presidente


Guilherme Aparecido da Veiga
Vice-Presidente


Reinaldo dos Santos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>21/09/2025</u>
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>01/09/25</u>
	
Presidente	

Paulino Maciel Baceu
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conferir um prazo razoável para ciência de toda a comunidade diretamente interessada e a devida implementação da lei no âmbito do Poder Executivo.